



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023,  
Sexta-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**DECRETO 11.660, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.791.033,14 (*Três milhões e setecentos e noventa e um mil e trinta e três reais e catorze centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.791.033,14 (*Três milhões e setecentos e noventa e um mil e trinta e três reais e catorze centavos*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00 - 15001001000 - Material de Distribuição Gratuita - 576	R\$	1.062.560,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00 - 15001001000 - Material de Distribuição Gratuita – 12056	R\$	945.121,00
12.306.2209.2062 Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 15520000000 - Material de Consumo – 49	R\$	546.872,14
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61.00.00 – 15001001000 - Aquisição de Imóveis – 11952	R\$	1.236.480,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>3.791.033,14</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

3.3.90.92.00.00 – 15000000000 - Despesas e Exercícios Anteriores - 11794	R\$	999,00
3.3.90.30.00.00 – 15001001000 - Material de Consumo – 67	R\$	100.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 57	R\$	299.999,00
3.3.90.30.00.00 – 15001001000 - Material de Consumo – 58	R\$	269.009,11
3.3.90.36.00.00 – 15000000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11822	R\$	12.048,95
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 87	R\$	779.999,00
3.3.90.30.00.00 – 15001001000 - Material de Consumo – 577	R\$	900.000,00
3.3.90.36.00.00 – 15001001000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 587	R\$	100.000,00
12.365.2210.2050 Auxílio Para Manutenção de Creches		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 547	R\$	77.039,00
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.1010 Equipamentos e Material Permanente - Educação		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10876	R\$	90.808,08
12.122.2208.1018 Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.39.00.00 – 150100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 38	R\$	999,00
12.122.2208.1842 Modernização do Sistema de Gestão Escolar		
4.4.90.40.00.00 – 15000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11455	R\$	606.685,86
12.122.2208.2056 Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 42	R\$	999,00
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais -10814	R\$	999,00
3.1.90.92.00.00 – 15000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores -10838	R\$	999,00
3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais -10815	R\$	999,00
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 – 15000000000 - Passagens e Despesas Com Locomoção -10816	R\$	1.999,00
3.3.90.47.00.00 - 15000000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas -10820	R\$	579,00
12.306.2210.2052 Alimentação da Educação Infantil		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

3.3.90.30.00.00 – 15520000000 - Material de Consumo – 50	R\$	546.872,14
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>3.791.033,14</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de agosto de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.161, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, MARIA INÊS SILVA, do cargo em comissão de Diretora Geral da Rede Hospitalar e Urgência e Emergência, Tabela Salarial DAS – 1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 32.879, de 04 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.162, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ANDERSON LOPES MAIDANA, do cargo em comissão de Coordenadoria de Enfermagem do Pronto Atendimento Infantil, Tabela Salarial DAS 3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 32.941, de 10 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.163, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, DOUGLAS FRAGA DE ANDRADE, do cargo em comissão de Operador de Rádio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 16.971, de 11 de julho de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.164, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, HUADSON ROGER MOURA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 30.865, de 22 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.165, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, MANOEL CÉSAR DA SILVA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 30.873, de 22 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.166, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o retorno da servidora FLAVIA MAIRA ALVES CALHEIROS, matrícula nº 1555883, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares (AIP), sem remuneração, conforme a portaria nº 29.045, de 01 de setembro de 2021, ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.167, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, FLAVIA MAIRA ALVES CALHEIROS, do cargo de Docente – Professora da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 005 de 09 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3831 de 09 de novembro de 2016, Classificada em 125º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 20.705, de 23 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.168, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, CRISTIANO OLIVEIRA NICOLAU, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Engenharia, Planejamento e Sinalização Viária, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.169, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JEFERSON LOPES AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Sinalização de Trânsito I, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.170, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogada a portaria nº 33.087, de 11 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.171, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogada a portaria nº 33.089, de 11 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.172, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, ADRIANA MENDONÇA MARTINS FUKUDA, do cargo em comissão de Conselheira Tutelar, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 25.258, de 16 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.174, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, KAIQUE PEREIRA TELES, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Habitacional, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado através da Portaria nº 32.606, de 24 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.175, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, ADILSON NUNES DE VASCONCELOS, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Tabela Salarial: DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado através da Portaria nº 31.538, de 25 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.176, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 57/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 36.570/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor, ETELVINO PEREIRA NETO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, LUIZA SAVELLI DOS SANTOS, do cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Professora Liege Santos Pereira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 31.978, de 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.178, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, FABIO LACERDA SANTOS, do cargo em comissão de Operador de Rádio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 16.042, de 29 de outubro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND DO PARQUE DAS MANGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2023.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 51/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **22 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER BAIRRO JARDIM PADRE RODOLFO, LOCALIZADO NA RUA CUIABÁ, ESQUINA COM A RUA BAHIA E FUNDOS PARA AVENIDA PONCE DE ARRUDA, JARDIM PADRE RODOLFO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 01 de setembro  
de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 52/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **25 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NAS COMUNIDADES SÃO FRANCISCO, POÇO DE MEL E GLEBA SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 01 de setembro  
de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº  
43/2023

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que, fica **RETIFICADO** o objeto do aviso de Licitação.

**ONDE SE LE:**

**“TOMADA DE PREÇO Nº 43/2023”.**

**LEIA –SE:**

**“TOMADA DE PREÇO Nº 44/2023”.**

**No mais, ficam mantidas a data da Sessão Pública e as demais condições do Edital e seus Anexos da Tomada de Preço em epígrafe.**

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 020/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal titular e de Fiscal substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SLC nº 01/2019/UCCI, publicada no Diorondon-e – Edição nº 4810, 29/10/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Luanna Moraes de Oliveira**, matrícula nº. \*\*\*8567 e CPF: \*\*\*.\*\*\*.251-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato abaixo mencionado .

**Artigo 2º** designar o servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, matrícula nº \*\*\*623, CPF: \*\*\*.\*\*\*.531-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato abaixo descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCACOES EIRELI	Nº 597/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE MESA, CADEIRAS, CAIXA TÉRMICA, TENDAS, MOBILIÁRIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET PARA ATENDER O EVENTO DA 49ª EXPOSUL 2023, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	04/08/2023 A 03/11/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Alexsandro Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria n.º 28.137/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 021/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal titular e de Fiscal substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SLC nº 01/2019/UCCI, publicada no Diorondon-e – Edição nº 4810, 29/10/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Luanna Moraes de Oliveira**, matrícula nº. \*\*\*8567 e CPF: \*\*\*.\*\*\*.251-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato abaixo mencionado .

**Artigo 2º** designar o servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, matrícula nº \*\*\*623, CPF: \*\*\*.\*\*\*.531-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato abaixo descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
V. FRANCA NETO LTDA	Nº 607/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	07/08/2023 A 06/08/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Alexsandro Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria n.º 28.137/2021



**PORTARIA Nº 158/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Rahia Comércio de Suprimentos e Informática Ltda	205/2023	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	13/07/2023 a 12/07/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 13/07/2023.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 159/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Maria José dos Reis Neto - ME	193/2023	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	13/07/2023 a 12/07/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 13/07/2023.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 160/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Original Soluções LTDA	199/2023	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	13/07/2023 a 12/07/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 13/07/2023.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



NOTIFICAÇÃO Nº 019/2023/ENG/SEMED/ROO

Rondonópolis/MT, 28 de Agosto de 2023.

Ao Senhor

**SR: JOÃO PINTO DOS SANTOS.**

PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Avenida do Bispado, nº 308, Bairro Santa Cruz

Rondonópolis/MT – CEP: 78.710-828.

**Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato 534/2023 – “Construção Remanescente de Creche Tipo 02 Padrão FNDE, Localizada na Rua 01, s/nº, no bairro Jardim Ebenezer, no Município de Rondonópolis-MT”**

Prezado Senhor,

Cumprimento cordialmente, vimos através deste, NOTIFICAR a empresa PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ: 19.568.425/0001-20, pois, após vistoria técnica da Fiscalização de Contrato do Departamento de Engenharia e Arquitetura (SEMED) no dia 28/08/2023, foi possível constatar a inexistência de mão de obra no canteiro (imagens em anexo), haja vista que sua ordem de início dos serviços de construção foi assinada em 22/08/2023, trazendo preocupação referente ao cumprimento do cronograma físico-financeiro proposto em processo licitatório.

Enfatizo a Cláusula **Quinta** contida no Contrato **534/2023**

Paragrafo **Segundo**:

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer após a emissão de ordem de serviço.

Outrossim, caso a empresa não atinja o percentual satisfatório na referida medição (nº01), **ficará condicionada a não liberação da parcela do período supracitado**, sendo assim, a medição (nº01) será zerada.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**

**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas**, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

Contudo, **não há motivos plausíveis para a morosidade apresentada pela empresa quanto à execução dos serviços contratados**, devendo a contratada readequar sua equipe de trabalho para suprir com a demanda do cronograma licitado, com intuito de executar a obra de acordo com o cronograma físico-financeiro e orçamento apresentado no momento do processo licitatório, garantindo, assim, a qualidade dos serviços em execução e o prazo contratado.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas.

Por conseguinte, requisitamos que a empresa responda formalmente esta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento do presente documento, apresentando as providências que a CONTRATADA tomará para execução dos trabalhos, pois por hora a mesma tem apresentado certa morosidade na execução dos trabalhos.

Atenciosamente,

---

**Paul Souza e Silva**

Fiscal Contrato 534/2023

**Secretaria Municipal de Educação**

---

**Dhyogo Parreira Gonçalves**

Superintendente de Engenharia e Arquitetura

**Secretaria Municipal de Educação**

---

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**

**Secretária Municipal de Educação**





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**Fotos da vistoria:**

Durante vistoria dos dias 28/08/2023 comprova-se a inexistência de mão de obra da contratada.



**Imagem nº01**



**Imagem nº02**



**Imagem nº03**



**Imagem nº04**

**Imagem nº01, nº02, nº03 e nº04:** Nas imagens em quadro acima, é possível constatar a inexistência de mão de obra para execução de serviços.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**Fotos da vistoria:**

Durante vistoria dos dias 28/08/2023 comprova-se a inexistência de mão de obra da contratada.



**Imagem n°05**



**Imagem n°06**



**Imagem n°07**



**Imagem n°08**

**Imagem n°05, n°06, n°07 e n°08:** Nas imagens em quadro acima, é possível constatar a inexistência de mão de obra para execução de serviços.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/09/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 710/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553738	Marilda Bernardes Santos	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>30/08/2023</b>.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia <b>14/09/2023</b>, para avaliação e decisão médico pericial quanto ao requerimento do <b>Auxílio por Incapacidade Temporária</b>.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 28/11/2023 ou após perícia do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISAO ADMINISTRATIVA**  
**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023**  
Código de Publicação: 711/2023

De acordo com a Decisão Administrativa DESOPEM 04/2023, a servidora **Adilene Olimpia Pereira Magalhaes**, matrícula nº 113409, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 44.864/2023 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Código: 707/2023

DIORONDON nº 5.522, de 30 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
699/2023	1556024	Elza Ribeiro de Souza	Docente	<b>32 dias</b> – a partir do dia <b>24/08/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

LEIA-SE:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
699/2023	1556024	Elza Ribeiro de Souza	Docente	<b>26 dias</b> – a partir do dia <b>30/08/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
520/2023	FERNANDA DE SOUZA MENDES	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 520/2023, A PARTIR DO DIA 01/09/2023.					

Rondonópolis/MT, 01 de Setembro de 2023.

---

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE  
RONDONÓPOLIS - COMPIR**

**ATA Nº. 06-2023 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de  
Rondonópolis – COMPIR**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS / MT. Ata de número seis de dois mil e vinte e três. Em dezessete de agosto de dois mil e vinte e no núcleo de conselhos, reuniram-se os conselheiros municipal do Conselho da Igualdade Racial do Município de Rondonópolis, para discutir as seguintes pautas: 01 situação da representação do movimento negro de Rondonópolis-MNR, 2- repasse de reunião com prefeito. 3- organização para agenda em Brasília, 4- criação do plano municipal (em tempo corrigido a primeira pauta que é sobre a representação do segmento movimento negro no conselho da igualdade racial). Foi iniciada as discussões sobre a primeira pauta onde foi cobrado sobre a efetivação da representante do movimento negro a Priscila Schuder e será encaminhado o nome da mesma para publicação no diário oficial do município de Rondonópolis. Seguindo a segunda pauta foi mobilizado o repasse sobre a reunião ocorrida pelo prefeito pela conselheira Lussam, onde foi definido aquisição de uma área para uso comum de todas as religiões de matriz africana, também foi aberto o espaço para o desfile de sete de setembro entre outros. Seguindo para a 3ª pauta sobre a pauta da agenda em Brasília, foi iniciada a discussão sobre quais assuntos serão abordados para o envio do ofício solicitando agenda em Brasília. Foi sugerido e apresentado a proposta do cursinho pré vestibular a implantação a nível nacional seguindo o modelo praticado em Rondonópolis. Mapeamento dos povos tradicionais, apresentar também as pautas indígenas apresentada na carta direcionada ao presidente da república na data 31-03-2023. Quanto a 4ª pauta foi definido que será agendado uma nova reunião para discussão da criação do plano municipal. Sendo assim às 16:44 foi finalizada essa reunião e esta ata por mim escrita e assinada.

Rosinéia Vieira de Souza

Rosimeire Nunes

Thays Moreno dos Santos

Francyslene Pereira

Adriano Dias Garcia

Alexsandro do N. Ribeiro

Edmara Aparecida Urias

Geraldina Ribeiro

Lussam Lima da Silva Santos

Adriana Liário

Wagner Santos

Marisa Raquel Ferreira Gonçalves Mendes Barreto

Vinícius Hipólito Lopes de Resende

Beatriz Silva Dias

Francisco Dias



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 053 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Ata de Registro de Preço Nº **548/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES**, matrícula nº **180XXX**, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

<b>EMPRESA</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	548/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPECTIVAS UNIDADES.	05/07/2023 A 05/07/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2023

Rondonópolis, 01 de setembro 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 054 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINE XAVIER FRANCISCO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Ata de Registro de Preço Nº **588/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **ALINE XAVIER FRANCISCO**, matrícula nº **XXXX73X**, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

<b>EMPRESA</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	588/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, PODA DE ÁRVORES E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	27/07/2023 A 27/09/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023

Rondonópolis, 01 de setembro 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 055 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Ata de Registro de Preço Nº **590/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES**, matrícula nº **180XXX**, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

<b>EMPRESA</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
V. FRANCA NETO LTDA	590/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	27/07/2023 A 27/07/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023

Rondonópolis, 01 de setembro 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 056 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do servidor **JHONANTAN VIEIRA MENDES MOURA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Ata de Registro de Preço Nº **591/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JHONANTAN VIEIRA MENDES MOURA**, matrícula nº **155XXX**, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS RURAIS LTDA	591/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	27/07/2023 A 27/07/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023

Rondonópolis, 01 de setembro 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 1188 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº. 1002, de 13 de junho de 2023 (Diorondon nº. 5.467), que designou a servidora **KATIANE DE SOUZA PASSOS SILVA**, para exercer a Coordenadoria do CAPS AD.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de agosto de 2023.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**CODER**

**CONVOCAÇÃO**  
**SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023**

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 019, de 18 de maio de 2023 e amparado na Legislação vigente, convoca a Empresa classificada em segundo lugar no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023, **X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.840.945/0001-07**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **06/09/2023** as **08h00min**, para sessão complementar e manifestar seu interesse de contratar o ITEM 51 do pregão em epígrafe. A contratação se dará nas mesmas condições e critérios da proposta, apresentada pelo primeiro classificado, respeitando o instrumento convocatório.

A abertura do certame se deu em 24 de agosto de 2023, onde a Licitante **BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.100.601/0001-43, sagrou-se vencedora do item 51 do processo licitatório em comento, contudo a mesma não apresentou proposta readequada, descumprimento aos itens, 7.25 e 8.10., do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 017/2023.

Assim, Convocamos a empresa **X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.840.945/0001-07**, para apresentação da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório supracitado, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme item 8.10 do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 009/2023, conforme:

**8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente. (GRIFO NOSSO)**

Rondonópolis, 01 de setembro de  
2023.

Atenciosamente,

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Pregoeira



**CODER**

**RESOLUÇÃO Nº 97 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Resolve exonerar servidor comissionado na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a Senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal:

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. Celso Silva Freitas do cargo de Gerente de Construção Civil.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 01 de setembro de  
2023.

Vinicius Amoroso  
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza  
Diretora Administrativa e Financeira



**PROCON**

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -  
PROCON**

**Rua Barão do Rio Branco, 2630 - Jardim Santa Marta**

**Fone: (66) 3411-5296**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>CONSUMIDOR</b>	<b>FORNECEDOR</b>
51.003.001.18-0006904	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	IQUEBROU
51.003.001.18-0005570	ADELMO ROSA DA SILVA	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA - ME
51.003.001.18-0005715	HELLEN THAIS DIAS ALVES	M. G. S. ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES AB DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME
51.003.001.18-0008145	JEFFERSON DA SILVA	IUME EDUCACIONAL – UNIC RONDONOPOLIS ARNALDO ESTEVAO LTDA
51.003.001.18-0005753	CLARINES MOMBACH SCLNEIDER	RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS
51.003.001.18-0007196	LETICIA HELLEN VIEIRA SANTOS	IUNI EDUCACIONAL – UNIC EDUCACIONAL RONDONOPOLIS FLORIANO PEIXOTO LTDA
51.003.001.18-0006334	MICHAEL RODRIGO VIEIRA DA FONSECA	LKD COMERCIO ELETRONICO S/A
51.003.001.19-0001595	ANTONIO MARTELLO JUNIOR	IPANEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
51.003.001.19-0001009	JOÃO PAULO DA SILVA	DIRETORIA MARCAS E PATENTES LTDA
51.003.001.19-0002714	JOSCELINA ALVES DA SILVA	WELTON MIRANDA DE MELO – ME



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

51.003.001.19-0001268	LUCIA MACIEL BEZERRA	UNISA POLO RONDONÓPOLIS
51.003.001.19-0005618	EDUARDO GUIRRA RIBEIRO	A.C.R. FERREIRA
51.003.001.19-0001447	ALMIRA DE ARAUJO MENDES	JOSUE WILHAN ALVES DA SILVA & CIA LTDA ME
51.003.001.19-0001127	EDILSON BANDEIRA	MARCOS SOARES COMERCIO E SERVIÇOS ME
51.003.001.19-0002892	EDNA APARECIDA DA SILVA	MI GUERREIRO – ME
51.003.001.18-0006120	FABRICIO GONÇALVES TEIXEIRA SILVA	OI S/A

---

Luana Teixeira Soares  
Coordenadora Executiva





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**  
**2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
142º	90683507	BRUNA KELI SILVA VALÉRIO FREITAS	NÃO
143º	32768894	FLAVIA COELHO AREVALO BERGAMASCHI	NÃO
144º	18042022	YNGRHYDD REGINA AMORIM LIMA	NÃO
145º	88757501	ALYSON SABINO GOES	NÃO
146º	41539548	JAQUELINE FRANCISCO XAVIER MARQUES FURINI	NÃO
147º	83136197	SILVANI PEREIRA DE SOUZA SILVA	NÃO
148º	83350965	DANIELA RANDE DE SOUZA REZENDE	NÃO
149º	53981005	AYLA MARIA TEIXEIRA	NÃO
150º	83863312	NORMA LOURENÇO DA SILVA	NÃO
151º	96252594	ROSALINA MACIEL DO NASCIMENTO	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
20º	38853020	CLAUDIA CRISTINA CHAVES	NÃO
21º	69422909	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	NÃO

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

**t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis/MT, 01 de setembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
05/09/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 07:30 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	142º AO 151º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	20º E 21º

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/09/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 12:30 ÀS 17:30	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	142º AO 151º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	20º E 21º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
-----------------------------------------------------------------------

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF (Atualizado de acordo com <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS</b> – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Título de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <i>validação pelo site</i> )
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <b>ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>120(cento e vinte dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, <b>Código QR Code OBRIGATÓRIO -</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;</b>
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de dependentes: 1. <b>Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. <b>Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Recebido por: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento			CEP		
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____	CPF	
Portador de Deficiência	( ) sim ( ) Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			
Grau de instrução					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo	( ) Completo	( ) Completo	( ) Especialização ( ) Mestrado
( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Doutorado ( ) Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

<b>Carteira de Identidade:</b> RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	<b>Carteira de Trabalho:</b> Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor: <b>Reservista:</b> Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor: <b>Registro Nacional de Estrangeiro:</b> Numero: Órgão emissor: Data de expedição:
<b>Carteira de Habilitação (CNH):</b> Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor:	<b>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</b> Número: Órgão emissor:





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

**Registro Civil/Certidão de Nascimento:**

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

**Título de Eleitor:**

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

**Registro Profissional:**

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

**Passaporte:**

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

**Dados Bancários:**

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA  
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>PASEP</b>	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>		
Naturalidade:	UF:		
Título de Eleitor:	Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	<b>03.347.101/0001-21</b>		
Endereço:	<b>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS</b>	Nº:	<b>526</b>
Município:	<b>RONDONÓPOLIS</b>	UF:	<b>MT</b>
CEP:	<b>78.700 - 000</b>		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu,

\_\_\_\_\_  
portador

do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado** para  
atuar

no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de  
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em  
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.

**2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
57º	34126336	VALDOMIRO BALIEIRO DE MORAES	NÃO





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

58º	85826642	JUSCELINO LIMA DIAS	NÃO
59º	50787161	PRISCILA CARDOSO GUEDES	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
27º	96274684	MARKÉLIA DE FRANÇA SILVA BATISTA	NÃO

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

**t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 01 de setembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000  
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR  
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
05/09/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 07:30 ÀS 17:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	57º AO 59º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	27º

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/09/2023 QUARTA-FEIRA	AS 12:30 ÀS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	57º AO 59º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	27º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
<b>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</b>
RG (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF (Atualizado de acordo com <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Titulo de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)</b>
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <b>ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual <b>data atualizada</b> – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 <b>data atualizada</b> ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, <b>Código QR Code OBRIGATÓRIO -</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;</b>
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de dependentes: <b>1. Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. <b>2. Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Recebido por: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
 Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>PASEP</b>	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante \_\_\_\_\_

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_, portador

do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado** para  
atuar

no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de  
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em  
horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**  
**FICHA DE DADOS PESSOAIS**

**DADOS GERAIS**

Código		Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino	Data Nasc.	
--------	--	------	----------------------------	------------	--

Nome Completo		CPF	
---------------	--	-----	--

Nome fantasia	
---------------	--

Endereço Rua/Avenida		Número	
----------------------	--	--------	--

Bairro		Cidade		UF	
--------	--	--------	--	----	--

Complemento		CEP	
-------------	--	-----	--

Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
---------------	--	-----------	--	-----------	--

E-mail (obrigatório)	
----------------------	--

Nome da Mãe		CPF	
-------------	--	-----	--

Nome do Pai		CPF	
-------------	--	-----	--

Raça/cor	( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não informado	Nacionalidade	
----------	---------------------------------------------------------------------------	---------------	--

UF		Naturalidade	
----	--	--------------	--

Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado	Nome Cônjuge	_____	CPF	
	( ) Casado ( ) Viúvo		_____		
	( ) Separado ( ) União Estável		_____		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524**  
**Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

Portador de Deficiência	( )sim ( )Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	
-------------------------	-----------------------------	---------------------------	--

**Grau de instrução**

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo	( ) Completo	( ) Completo	( ) Especialização ( ) Mestrado
( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Doutorado ( ) Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

**DOCUMENTOS**

**Carteira de Identidade:**

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

**Carteira de Habilitação (CNH):**

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

**Carteira de Trabalho:**

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

**Reservista:**

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.

**Novo Registro de Identidade Civil (RIC):**

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

**Registro Civil/Certidão de Nascimento:**

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

**Título de Eleitor:**

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Órgão emissor:

**Registro Nacional de Estrangeiro:**

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

**Registro Profissional:**

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

**Passaporte:**

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

**Dados Bancários:**

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.524  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2023, Sexta-Feira.**

--	--	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_